

Lei nº 603/71

A Câmara Municipal de Guarapari  
decreta:

Art. 1º - Fica denominada rua  
João Gomes de Jesus a rua E, do loteamento  
Sociedade Territorial Guarapari, Ltda. partindo  
da praça Antonio Jorge e termina no  
Santana do (hoje) dito São.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Guarapari, 25 de novembro de 1971

Agemino Bandeira

Presidente da Câmara

Secretária da Câmara

Cláudia Maria de Oliveira

Lei nº 604/71

Faço saber que a Câmara Municipal  
de Guarapari decretou e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo  
autorizado a conceder, como abono de  
natal, o valor de cada salário a todos  
os funcionários efetivos (ativos, inativos e  
aposentados), contratados e comissionados.

Art. 2º - Para cumprimento do art. 1º  
fica o chefe do Poder Executivo autorizado  
a abrir crédito suplementar na importância

de R\$ 20.593,70, cujas despesas correrão por conta do excesso de arrecadação de acórdão com índice fêrrico verificada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juarapari, 23 de dezembro de 1971.

~~Agostino Baudina~~  
 Presidente da Câmara  
 Secretária da Câmara  
 Mariamabliza de Oliveira.

Lei nº 605/71

respõe s/ assinatura de contrato de locação com a Colônia dos Pescadores Z-3, para instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Juarapari decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar contrato de locação com a Colônia de Pescadores Z-3, para instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Parágrafo Único - O contrato a ser assinado entre a Prefeitura e a locatária, obedecerá aos termos da minuta anexa que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com